CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 58

Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 14/2.023

Relatório

O Projeto de Lei nº 14/2.023, que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências",** de autoria do Prefeito Municipal, Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, inc. II, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder à Empresa NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA o uso ou doação com encargo de terreno público municipal com 10.373,39 m2, de uma Gleba de Terras situada na Fazenda Pires e Forquilha, lugar denominado "Olhos D'Água", situado na Rodovia GO - 506, no Distrito de Pires Belo, Município de Catalão, Goiás, por atender aos requisitos da lei municipal n.º 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda.

Dessa forma, com a concessão dessa área de terreno público, visa atrair novas empresas para o município de Catalão fomentando assim a criação de empregos e aumentando à arrecadação municipal.

O Projeto supramencionado está de acordo com o art. 30, incisos I e II, e art. 37, ambos da Carta Magna de 1988, em conformidade com os parágrafos 4º e 6º, da Lei

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59

nº 14.133/21, e art. 76, da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Lei Municipal nº 3.499/17, ainda com o artigo 14, inc. XIII, art. 44, Inc. VII, e art. 68, ambos da LOM nº 845/1990.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2.023.

Catalão (GO), 06 de março de 2.023

Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Rodrigo Alves Carvelo
Vogal